



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 015/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2013, Subvenção destinada à **Entidade “UNIÃO CENTENARIENSE DOS ESTUDANTES”**, destinada a ajudar nos custos com transporte aos alunos do Município de Centenário do Sul, devidamente matriculados em cursos superiores e cursos técnicos reconhecidos, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com recursos oriundos da fonte 1000 - Recursos Ordinários Livres.

ARTIGO 2º - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 16 de Abril de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei 015/2013, que dispõe sobre a ajuda nos custos com transporte aos alunos do Município de Centenário do Sul, devidamente matriculados em cursos superiores e cursos técnicos reconhecidos, com recursos oriundos da fonte 1000 - Recursos Ordinários Livres.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Centenário do Sul, 16 de Abril de 2013.

Atenciosamente

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal